

Sistema de Assistência Médica aos idosos

Sistema de Assistência Médica aos idosos

É um sistema de seguro público para aqueles que completaram mais 75 anos. Aqueles que têm certa deficiência com a idade acima de 65 anos também podem se inscrever. Além das pessoas que recebem o subsídio de subsistência também devem se inscrever. Caso, não esteja inscrito quando precisar de um tratamento médico terá que pagar o valor total.

(inscrevendo-se ao Sistema de Assistência Médica aos Idosos)

(1) o seu gasto será de 10% ou 30% quando for ao médico. (caso a assistência médica seja além do que o seguro não cobre, a despesa será paga por conta)

(2) quando o beneficiário falecer, terá o auxílio funeral

Há outros benefícios, além dos pagamento acima.

(para se inscrever)

Ter registro de residência, período do status de permanência acima de 3 meses autorizado pela lei da imigração. Porém, para aqueles com período do status de permanência abaixo de 3 meses, e a renovação do status for considerada e o período de permanência ultrapassar 3 meses, poderá se inscrever.

Mas, para aqueles com entrada e estadia no Japão com o visto de Atividades Designadas, e com o objetivo de obter assistência médica, não será beneficiado com o sistema de assistência médica ao idoso.

(1) Quando no trâmite para registro de residência faça também a inscrição na Divisão de Seguro Médico para idosos no setor da prefeitura ou em uma das sucursais, Centro de Serviços aos Cidadãos ou no ACTA Serviço Cívico da Estação

(2) Levar

- Inkan (carimbo da família ou pessoal) ou assinatura
- Futan Kubun Shoumeisho (aqueles que mudaram p/ a cidade de Nishinomiya, e antes era cadastrado no Sistema de Assistência Médica aos idosos onde residia)
- Pessoas com período de permanência do status de permanência abaixo de 3 meses, e futuramente, o período do status ultrapasse 3 meses e possa apresentar uma prova (comprovante de trabalho, plano estudos e outros)

Em caso de Seguro de Saúde de trabalho, apresentar o certificado de perda de qualificação.

Passaporte (pessoas que ingressam ou residem no Japão com visto de “atividades específicas”)

(Cartão de seguro médico do idoso)

Inscrevendo-se, será expedido para cada idoso o Cartão de seguro médico.

Leve sempre o cartão quando for submeter a uma consulta, apresente ao guichê do hospital ou da clínica.

Quanto ao pagamento

O cálculo anual do valor do seguro de assistência médica ao idoso será conforme a renda ou situação da família

No primeiro ano de residência no Japão, será recolhido um valor mínimo do seguro, como no ano anterior não houve renda. Porém, a partir do segundo ano, será cobrado o valor de acordo com a renda.

O pagamento anual do seguro é a partir do mês de julho a março do ano seguinte, sendo parcelado em 9 vezes.

O carnê do Seguro de Assistência médica ao idoso será encaminhado pelo correio. O pagamento deverá ser feito no dia determinado, em bancos ou correio. Também pode ser debitado em conta, desde que se faça os trâmites nos bancos ou correios.

É obrigação de todos se inscrever no seguro, por isso aqueles que ainda não estão inscritos devem providenciar a inscrição.

A cobrança para o pagamento do seguro será a partir do mês da inscrição ao Sistema de Assistência Médica aos Idosos e tornar-se um morador (não o mês que entrou no país) ou a partir do mês que completar 75 anos.

Às vezes poderá obter uma redução no pagamento ou isenção, quando ficar em dificuldade devido ao desastre natural, desemprego ou a falência.

O atraso no pagamento do seguro, poderá acarretar o pagamento total no momento da consulta médica e os benefícios poderão ser interrompidos.

Caso haja alguma dificuldade quanto aos benefícios, consulte-se o mais rápido possível.

Quando é necessário a notificação

Nos seguintes casos, notificar a prefeitura:

- (1) mudança de endereço (mudança dentro da cidade de Nishinomiya)
- (2) mudança para a cidade de Nishinomiya

Quando mudarem para a cidade de Nishinomiya dever-se-á ir à prefeitura da cidade ou a uma sucursal e solicitar os trâmites da mudança de endereço, assim como a continuidade Sistema de Assistência Médica aos Idosos.

(Informe-se no ShiminKa da prefeitura de Nishinomiya ou nas sucursais da prefeitura, etc. sobre o registro de residente.)

- (3) mudança para fora da cidade Nishinomiya

Quando for mudar para outra cidade (ou para outro país), providenciar a Declaração de Saída até o dia da mudança, ainda é possível dar entrada ao documento após a mudança, dentro do prazo de 14 dias. Deverá ser realizada da mesma forma o trâmite para o sistema de assistência médica ao idoso, na prefeitura, Centro de Serviços aos Cidadãos ou ACTA Serviço Cívico da Estação (não há atendimento aos sábados, domingos e feriados) (Não esqueça de lavar o cartão assistência médica ao idoso.)

Após a mudança para outra cidade, o prazo é de 14 dias, com a declaração de saída e cartão de permanência e outros (cartão de estrangeiro, isto é, gaikokujinn touroku shomeisho), dirija-se a jurisdição da prefeitura do novo endereço e faça a notificação de transferência de endereço.

- (4) Falecimento: devolver o cartão de assistência médica do idoso de idade avançada.
- (5) Perda ou rasura do cartão, também, é necessário a notificação.

Porém, apresentação dos documentos pode diferir de caso a caso.

* O atendimento é somente em dia útil.

As seguintes pessoas não podem inscrever ao Sistema de Assistência Médica aos idosos

- (1) Para quem não tem registro de residência

- (2) para quem não tem o status de permanência
- (3) para quem tem o status de visitante temporário
- (4) para quem recebe subsidio de subsistência e outros

Mais informações, sobre:

inscrição	Nishinomiya Shiyakusho Kourei sha Iryou Hoken Ka:	0798-35-3192
benefícios	Nishinomiya Shiyakusho Kourei sha Iryou Hoken Ka:	0798-35-3154
pagamento do seguro	Nishinomiya Shiyakusho Kourei sha Iryou Hoken Ka:	0798-35-3110

* maiores detalhes, compareça com uma pessoa que compreenda o japonês.